[signature] Sec.

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. Com. - B. Mendonça.

Lei nº 1.526 de 26 de março de 1968.

Abre crédito para pagamento de abono.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 440,00 para pagamento de abono a 44 operários municipais, concedido pela Prefeitura Municipal, no fim do ano de 1967, de acôrdo com a relação anexa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrária, esta lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 26 - março de 1968.

[signature]

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. Com. - B. Mendonça.

Lei nº 1527, de 26 de março de 1968.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus